



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
GABINETE DA PREFEITA  
Travessa Maria Walcacer Nogueira, 567 – Terra Preta  
CEP: 69.401-350 - Manacapuru-Amazonas.



MENSAGEM N.º 22 DE 19 DE MAIO DE 2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras:

Submetemos à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o Município de Manacapuru a realizar a doação de área pública à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amazonas, inscrita no CNPJ n. 04.603.171/0001-66, destinada à construção da sede da Subseção de Manacapuru.

A presente proposição possui relevante interesse público e institucional, considerando a importância da atuação da Ordem dos Advogados do Brasil na defesa da Constituição, da ordem jurídica, dos direitos fundamentais e do fortalecimento da cidadania, exercendo papel essencial à administração da justiça e ao Estado Democrático de Direito.

A instalação de sede própria da Subseção de Manacapuru proporcionará melhores condições estruturais para o exercício das atividades institucionais da advocacia local, ampliando o atendimento aos profissionais do Direito, às instituições públicas e à população em geral, contribuindo diretamente para o fortalecimento do acesso à justiça no município.

Ressalta-se que o presente Projeto de Lei também promove a revogação integral da Lei Municipal nº 1.849, de 12 de maio de 2026, tendo em vista a necessidade de adequação jurídica e administrativa da matéria anteriormente aprovada.

A revogação torna-se necessária porque a Subseção de Manacapuru não detém personalidade jurídica própria, tampouco autonomia financeira e patrimonial para figurar como beneficiária direta da doação e executar a construção da sede institucional, nos termos do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. Dessa forma, a entidade legítima para receber a área pública é a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amazonas, pessoa jurídica regularmente constituída e responsável administrativa, financeira e patrimonialmente pelas subseções vinculadas.

Assim, a presente medida visa conferir segurança jurídica ao ato administrativo, assegurar a correta destinação do patrimônio público e viabilizar, de forma regular e legal, a futura construção da sede da Subseção de Manacapuru.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
GABINETE DA PREFEITA  
Travessa Maria Walcacer Nogueira, 567 – Terra Preta  
CEP: 69.401-350 - Manacapuru-Amazonas.



Pelo exposto, considerando o interesse público e a relevância da matéria para dada a importância da Ordem dos Advogados para a manutenção do Estado Democrático de Direito e pelo impacto positivo esperado na prestação de serviços à nossa população, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, com urgência, de acordo com o estabelecido no art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal de Manacapuru